



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/91

SÚMULA: Dispõe sobre a participação de delegação desta Câmara no Congresso Nacional de -
Presidentes de Câmaras Municipais e de
mais membros das Mesas Diretoras.

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Campo Largo, será representada no "Congresso Nacional de Presidentes de Câmaras Municipais e demais membros das Mesas Diretoras" a realizar-se em Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12, 13 e 14 de março de 1991.

Art. 2º - A delegação desta Câmara será composta' por 03 (três) vereadores.

§ 1º - Os representantes serão designados pela Presidência do Legislativo através de Ato.

§ 2º - A delegação fica autorizada a se entender diretamente com o IMB - INSTITUTO MUNICIPALISTA BRASILEIRO, sobre assuntos pertinentes ao Congresso, obrigando-se a defender, na ocasião oportuna os interesses do Município que representam.

Art. 3º - A delegação após o regresso, apresentará relatório verbal ou escrito de suas conclusões sobre os principais ' eventos do " Congresso Nacional de Presidentes de Câmaras Municipais e demais membros das Mesas Diretoras", especialmente daqueles que interessam à vida de nossa comunidade.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 25 de fevereiro de 1991.


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Sebastião da Silveira Moreira
Secretário